



Editoração Casa Civil

# CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 23 de outubro de 2013

SÉRIE 3 ANO V N°200

Caderno 1/2

Preço: R\$ 5,50

## PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº126, de 18 de outubro de 2013.

**ACRESCENTA O §5º AO ART.1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº37, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003, QUE INSTITUI O FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA – FECOP.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art.1º da Lei Complementar nº37, de 26 de novembro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte §5º:

“Art.1º...”

§5º Os recursos que compõem o Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, também poderão ser utilizados em ações voltadas à Educação Profissional e outras modalidades de preparação para o trabalho integrados ao Ensino Médio, inclusive por meio de Organizações Sociais, devidamente qualificadas pelo Poder Executivo Estadual, na forma prevista no art.7º da Lei nº12.781, de 30 de dezembro de 1997.” (NR)

Art.2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

## GOVERNADORIA

### GABINETE DO GOVERNADOR

**PORTARIA GG Nº134-A/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº016/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E, em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VALDIR FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula nº169392.1-8, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no dia 17 de maio de 2013, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado na inauguração do Estádio Mané Garrincha, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$280,38 (duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 15 de maio de 2013.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº328/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições delegadas por intermédio da Portaria nº016/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E de 01 de fevereiro de 2013 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria da Saúde - SESA, conforme Processo nº6105351/2013, e Ofício Nº2448/2013 - GABSEC, de 29 de agosto de 2013, o Senhor **DAMÁSIO MACEDO TRINDADE**, para, na qualidade de Colaborador Eventual, ministrar palestra no Curso de Aperfeiçoamento em Atenção à Saúde do Trabalhador, Protocolo de Acidente de Trabalho: Grave e Fatal com Criança e Adolescente. O deslocamento obedecerá ao seguinte trecho: Porto Alegre-RS/Fortaleza-CE/Porto Alegre-RS, no período de 03 à 06 de novembro ano em curso. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder

Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 03 de setembro de 2013.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº385/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições delegadas por intermédio da Portaria nº016/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E de 01 de fevereiro de 2013 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, conforme Processo nº6717900/2013 e Ofício Nº2759/2013-GABSEC, 01 de outubro de 2013, o Senhor **JOSÉ BATISTA DE SOUZA**, para, na qualidade de Colaborador Eventual, participar do XVII Encontro Nacional de ONGs/AIDS, a realizar-se em Salvador-BA. O deslocamento obedecerá ao trecho: Fortaleza-CE/Salvador-BA/Fortaleza-CE, nos períodos de 06 a 10 de novembro do ano em curso. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 08 de outubro de 2013.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2012

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº15/2012, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR; III - ENDEREÇO: situado na Av. Barão de Studart, 505 - Meireles, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT**; V - ENDEREÇO: com sede na Avenida da Universidade, 2596 - Benfica, nesta Capital; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se no art.65, §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Foro da cidade de Fortaleza, estado do Ceará; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo, a partir da data de assinatura, a **supressão dos valores: R\$356.686,76** (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais, setenta e seis centavos) do repasse do Estado e R\$2.569.291,80 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais, oitenta centavos) do repasse da União, do valor global de R\$22.739.286,51 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais, cinquenta e um centavos) para R\$19.813.307,95 (dezenove milhões, oitocentos e treze mil, trezentos e sete reais, noventa e cinco centavos), o que representa 87,13% do valor inicial. Alterar o plano de trabalho do referido contrato, em atendimento a Justificativa Técnica constante nos autos do processo nº6478980/2013.; IX - VALOR GLOBAL: R\$19.813.307,95 (dezenove milhões, oitocentos e treze mil, trezentos e sete reais, noventa e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza-CE, 01 de outubro de 2013.; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa - SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR e Antônio Gilvan Mendes de Oliveira - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO.

Danilo Gurgel Serpa

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

## CASA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº30.800 de 30 de Dezembro de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 10